



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.190, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Altera a redação do Decreto nº 4.915, de 19 de maio de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.915, de 19 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
<i>Adson Viana Alecrim</i>	<i>00223422016</i>	<i>AB</i>
<i>Ana Rosa Marcolini Pereira</i>	<i>02420584757</i>	<i>B</i>
<i>Maria Angélica da Silva Diniz</i>	<i>07710005229</i>	<i>B</i>
<i>Pedro Vitor Souza de Moraes</i>	<i>07034757859</i>	<i>B”</i>

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 4.915, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.